COMISSÃO DOS ATINGIDOS DE RIO DOCE

CENTRO ALTERNATIVO DE FORMAÇÃO POPULAR ROSA FORTINI

COMISSÃO DOS ATINGIDOS DE SANTA CRUZ DO ESCALVADO E CHOPOTÓ

RELATÓRIO SITUACIONAL

ATUAÇÃO DA FUNDAÇÃO RENOVA NO TERRITORIO ATINGIDO DE RIO DOCE, SANTA CRUZ DO ESCALVADO E PONTE NOVA (COMUNIDADE DE CHOPOTÓ)

INTRODUÇÃO

No dia 05 de novembro de 2015, o dique da Barragem de Fundão em Mariana/MG entrou em colapso e rompeu-se, causando um desastre ambiental sem precedentes na história do Brasil. Os efeitos imediatos dessa tragédia, ainda em desenvolvimento, puderam ser observados desde a jusante da barragem destruída em Minas Gerais até a foz do Rio Doce, no mar do Espírito Santo.

O desastre ambiental deixou como legado um rastro de destruição, contaminação e mortes.

As medidas de reparação de perdas e danos, além de moroso, é desafiador para a compreensão das famílias atingidas, já tão sofridas com as inúmeras violações da própria dignidade humana, haja vista serem legítimos sujeitos de direitos em todo o processo, porém invisíveis e oprimidos pelo poderio econômico.

Para tanto, indivíduos que sofrem graves violações não devem ser vistos apenas como receptores de medidas de reparação, mas sim devem participar ativamente da criação, avaliação e operação dos métodos e procedimentos ligados à completa e satisfatória recuperação dos danos.

Nesse contexto, o diálogo e a participação ativa dessas famílias nos processos decisórios de intervenções realizadas em seu território e basilar, ou seja, é o caminho mais adequado para se enfrentar os inúmeros problemas existentes, construir e organizar de maneira coletiva a recuperação dos impactos sofridos pelas famílias.

Após mais de um ano de levantamentos de dados, informações e realização de estudos as Comissões dos Atingidos de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó[1] e a Assessoria Técnica Independente o Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini[2], vem por meio deste apresentar Relato Situacional da Perspectiva da Comunidade Atingida da série de ***violações*** realizadas pela Fundação Renova e suas Mantenedoras neste território atingido nos últimos 4 anos.

---

[1] As Comissões dos Atingidos de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Chopotó são instâncias criadas para representar todos os atingidos deste território e homologadas pelo TAC GOV em 2018.

[2] Em fevereiro de 2018 em assembleia realizada com atingidos dos municípios de Rio Doce, Santa Cruz do Escalvado e Comunidade de Chopotó estes escolherem o Centro Alternativo de Formação Popular Rosa Fortini para prestar assessoria multidisciplinar independente, com reconhecida experiência e reputação na área, e assim contribuir tecnicamente com a organização dos atingidos e suas comissões.

I. VIOLAÇÃO DE DIREITOS DA POPULAÇÃO TRADICIONAL - FAISCADORES E PESCADORES ARTESANAIS

A população dos municípios mineiros de Santa Cruz do Escalvado, Rio Doce e Ponte Nova (distrito de Chopotó) possuem vinculação histórica com o rio e, até então, mantinham uma relação simbiótica e estreita com ele, sendo este o canal de sustento e obtenção de renda das diversas categorias de impactados da região (pescadores, faiscadores, produtores rurais, comerciantes, perda de emprego/renda, dentre outros).

No mês de dezembro de 2017, através de uma lista baseada em um processo de auto-identificação dos atingidos pertencentes a grupos marcados pela tradicionalidade, a Renova acatou os nomes ali contidos e procedeu o pagamento do AFE (Auxílio Financeiro Emergencial). Houve, na época, recomendação conjunta do MPF e MPE (nº 01/2016) para que a Renova fizesse o pagamento, retroativo a 05 de novembro de 2015, de AFE para grupo de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis (faiscadores, garimpeiros e/ou garimpeiros manuais) atingidos pelo rompimento da Barragem do Fundão.

Embora o pagamento do AFE tenha sido realizado pela Renova para as pessoas que constavam da lista apresentada em dezembro de 2017, as demais recomendações não vêm sendo seguidas pela Renova.

Acerca das pendências de reconhecimento daqueles que fazem parte de grupos tradicionais para fins de AFE, a Fundação Renova assumiu compromisso, em ata de reunião no MPF, na data de 26/09/2018, de receber através das Comissões Locais de Atingidos, documentação relativa ao histórico demonstrativo das etapas de construção e validação do processo de autoreconhecimento coletivo, nos moldes do processo anterior, realizado em 2017, ressaltando a corresponsabilização de todos os membros do grupo pelo respectivo processo, razão pela qual deveriam dialogar com as Comissões Locais e entregar uma devolutiva em 45 dias contados do recebimento dos documentos.

Em dezembro de 2018, ambas as Comissões Locais de Atingidos protocolaram a documentação relativa ao trabalho de autoreconhecimento coletivo dos grupos tradicionais para fins de AFE. Porém, causou indignação e repulsa às Comissões a ação precipitada da Fundação Renova em contratar um parecer antropológico de profissional com nítido propósito de macular a auto-organização coletiva e identitária dos grupos tradicionais existentes no Território, atrelando a concessão de novos AFE ao término do Mapeamento do Professor Aderval.

Essa nova lista feita por atingidos do grupo de trabalhadores artesanais de extração de substâncias minerais garimpáveis ("faiscadores", "garimpeiros" e/ou "garimpeiros manuais"), mediante auto identificação, incluiu outras categorias igualmente afetadas pelo rompimento em 5 de novembro de 2015. Ocorre que tanto na categoria de tradicionais como nas demais não houve, por parte da Renova, um diálogo coletivo com os grupos e, sequer, uma reunião coletiva. Ressalta-se que, na maioria dos casos, sequer há uma devolutiva da Renova para negar os direitos ao AFE.

Em reunião realizada no MPF, na data de 01/04/2019, foi deliberado e aceito pela Fundação Renova a desvinculação do estudo antropológico do professor Aderval ao atendimento de AFE para

grupos caracterizados como tradicionais. Porém, em reunião realizada em 02/05/2019 no município de Santa Cruz do Escalvado com a comissão de atingidos, presente o MPF, a Fundação Renova nega qualquer tipo de atendimento à demanda de concessão de novos AFE aos grupos tradicionais do Território, sequer apresentando qualquer proposta metodológica de reconhecimento a esses grupos.

É sabido que o AFE foi programa socioeconômico pensando para mitigar os efeitos do comprometimento de renda da população atingida, e que, portanto, não se confunde com as políticas específicas pensadas para recuperação dos modos de ser, fazer e viver dos povos e comunidades tradicionais, que exigem medidas específicas. Contudo, é imperioso ressaltar a importância das demandas de pessoas que perderam, parcial ou integralmente, a possibilidade de exercer suas atividades econômicas e/ou produtivas com a interrupção de acesso ao rio. Neste sentido, mostra-se ilegítima a recusa da Fundação Renova retornar aos territórios para debater com os atingidos as metodologias de elegibilidade por eles formuladas com as respectivas justificativas e fundamentações necessárias, posto que é fato notório o comprometimento financeiro, parcial ou mesmo integral, de todas as famílias que possuíam relação com os rios afetados pela lama, ante a interrupção drástica e profunda das atividades de pesca ou garimpo.

No mais, é sabido que o TTAC contém política específica de atendimento aos Povos e Comunidades Tradicionais, qual seja, Programa de Recuperação da Qualidade de Vida dos Povos e Comunidades Tradicionais" (PRQVPCT), o qual visa à reestruturação das condições de produção e reprodução social das comunidades, em respeito ao vínculo territorial e à identidade diferenciada, porém, isso não é condição ou motivo para impedir o acesso a programas urgentes como o AFE, voltado à garantia da subsistência mínima de todos os atingidos.

A Concessão do AFE é paralela e independente da reparação e da indenização. O posicionamento adotado pela Renova nos Territórios de aguardar o estudo de componente específico e de elaboração de plano básico ambiental visa postergar desnecessariamente o reconhecimento de direitos que independem da tradicionalidade. Ademais, na segunda lista encaminhada pela comissão de atingidos representante, existe o pedido de concessão do AFE para categorias atingidas pelo rompimento da barragem de Fundão e que não se enquadram como tradicionais.

II. VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS – INVISIBILIZAÇÃO DAS DIVERSAS CATEGORIAS DE ATINGIDOS DO TERRITÓRIO: PRODUTOR RURAL, COMERCIANTE, AREEIROS, PERDA DE EMPREGO E RENDA, DENTRE OUTROS

Os rejeitos oriundos de Fundão ocasionaram impactos intensos à ictiofauna e biodiversidade dos Territórios atingidos, alterando drasticamente a qualidade de vida da população em virtude de contaminação do lençol freático, da água, do solo, dos peixes.

Nesse contexto, importante ressaltar a perda de áreas produtivas e agricultáveis, bem como a morte de animais que ficaram soterradas na lama, perdas de equipamentos de irrigação, solos que se tornaram inférteis após deposição de rejeitos, contaminação de fontes de captação de água para consumo humano e dessedentação animal, prejudicando inclusive lavouras agrícolas e produção agropecuária.

Os **atingidos da categoria produtor rural** relatam inclusive que tiveram animais que sofreram aborto em virtude da ingestão da água. Além disso, discordam do cercamento das áreas de APP nas beiras do rio, haja vista a limitação do uso de áreas consolidadas de uso antrópico, o que implica em prejuízo ao manejo de gado em locais nos quais não há violação da legislação ambiental aplicável à espécie. São recorrentes casos de desabastecimento e oferta de água irregular e insuficiente decorrente da perfuração de poços que não foram devidamente finalizados e acabados, encontrando-se inacabados, inclusive com ausência de fonte de energia elétrica para funcionamento dos mesmos.

Os portos de areia da região foram profundamente castigados com a chegada da pluma de rejeitos, a qual soterrou inúmeros depósitos de substâncias minerais e está acumulada no fundo do rio, impedindo as operações de dragagem para extração da areia. As tentativas de extração da areia sinalizaram para um produto de qualidade ruim, imprestável aos fins a que se destina e sem nenhum valor comercial.

Os efeitos reflexos na **categoria areeiros** é incomensurável. Uma cadeia de colaboradores e prestadores de serviço tiveram suas atividades laborais totalmente interrompidas. Mergulhador, operador de draga, operador de máquinas para carregar os caminhões, transportador, revendedor, proprietários de depósitos da região perderam a única matéria prima de suas atividades comerciais, ocasionando assim, a perda de emprego/renda de inúmeras famílias.

No que tange aos **comerciantes,** é notável os prejuízos experimentados pelos empreendimentos relacionados a hotelaria, lazer, esporte e exploração do potencial turístico do lago da UHE Candonga. Era constante e crescente o fluxo de visitantes das cidades vizinhas que consumiam e utilizavam produtos e serviços dos bares, restaurantes, pousadas, padarias, mercearias, etc. Após a lama, praticamente foi eliminado o fluxo rotativo de turistas, o que implicou em significativo prejuízo ao fomento da economia local.

Imperioso ressaltar que ocorreu um aumento vertiginoso do fluxo rotativo de trabalhadores das empresas terceirizadas e da própria Fundação Renova intrinsecamente envolvidas nas obras de dragagem do rejeito acumulado no reservatório da UHE Risoleta Neves (Candonga), **alterando a rotina e modo de vida** pacato de cidades do interior, bem como é notório a elevação dos preços de aluguéis dos imóveis em virtude do ‘’*boom*’’ populacional transitório em virtude das ações de reparação de danos em execução.

Por fim, é marcante as **perdas de emprego e renda**, oriundas das interrupções de certas atividades produtivas, podendo citar como exemplo a Fazenda Porto Alegre, em Rio Doce, a qual teve grande deposição de rejeitos em suas áreas agricultáveis e de manejo de gado leiteiro, com

grande queda da receita agropecuária do imóvel, motivando inclusive a locação, à época, pela Samarco, de novos terrenos de pastagens para realocação e facilitação do trato dos animais.

O acúmulo de rejeitos ao longo de toda a extensão do reservatório da UHE Candonga provocou a total paralisação das atividades e operações da hidrelétrica, impactando assim, sua atividade de geração de energia elétrica, o que vem provocando sensível e relevante déficit financeiro aos municípios de Santa Cruz do Escalvado e Rio Doce, os quais perderam receita relativa à repartição dos royalties da energia que deixou de ser produzida.

III.VIOLAÇÃO DE DIREITOS HUMANOS, SOCIAIS E IMPACTOS NA SAÚDE

A Chegada da lama de rejeitos no território alterou de forma multidimensional e severa, o modo de vida da população destes municípios, gerando graves e complexas situações de vulnerabilidade socioeconômica.

Os problemas identificados pela Assessoria Técnica Independente junto à comunidade atingida são de ordem estrutural, e em sua maioria possui raízes profundas, pois envolve dimensões objetivas de falta de recursos, como também dimensões subjetivas relativas a valores e comportamentos, mudança nos modos de vida, interrupção da transmissão de valores.

Cabe ressaltar que um crime dessa magnitude não se limita apenas ao evento em si, mas gera diversos desdobramentos de cunho duradouro, que contribuem para perpetuar o sofrimento da população atingida. O modo como as tratativas e os encaminhamentos institucionais são adotados, em casos como o de Fundão, faz com que o trauma seja revivido frequentemente.

Historicamente os municípios de Santa Cruz do Escalvado/MG, Rio Doce/MG e Comunidade de Chopotó em Ponte Nova/MG possuem uma estreita relação de dependência com rio e lago de candonga, seja pela dimensão econômica, seja pela dimensão afetiva, e o crime a qual foram expostos resultou além de casos de perda da atividade econômica, problemas de saúde física e mental, violação de direitos humanos, perda do eixo de territorialidade, rompimentos de vínculos familiares e sociais, entre outros.

As atividades pós rompimento da Barragem seja pela Samarco e/ou Fundação Renova no território levam a relatos de “temor” pela perda de vida ou acidentes devido ao aumento no fluxo de veículos e grandes maquinários nas comunidades e vias de acesso a cidade de Rio Doce e Comunidade de Nova Soberbo; além do surgimento de trincas em casas, destruição de estradas rurais, aumento da poeira.

O considerável fluxo de trânsito de pessoas estranhas nos locais, a falta de informação sobre o nível de contaminação da água e dos rejeitos que foram depositados em algumas propriedades como ações emergenciais em 2016, e que estão assentados em quantidades não mensuradas com precisão no rio e no lago de candonga; têm provocado o sentimento de medo e insegurança nos atingidos quanto a possíveis implicações na saúde da população, bem como alteração na dinâmica ambiental – fauna e flora do território.

É notório o descaso da Fundação Renova com atingidos, seja pela falta de diálogo e informação qualificada para população, seja pelo simples bom senso e transparência ao comunicar e ou publicitar todas as atividades que desenvolvem no território. Os assédios diários as famílias, a

desinformação, o fomento a desconfiança no trabalho desenvolvido pela assessoria técnica e as próprias comissões de atingidos, são conflitos resultados pelo modo de atuação dos funcionários da Fundação ou suas terceirizadas. O tratamento institucionalizado centrado na burocracia documental e pouco humano direcionado aos atingidos é um dos principais fatores que contribuem para aumentar o sofrimento dos mesmos.

Quanto à saúde, atendimentos realizados pela assessoria na comunidade indicam um aumento significativo de uso de medicamentos de uso controlado indicados para doenças psicossociais, sugerindo o adoecimento mental dos atingidos no decorrer dos últimos 03 anos e 11 meses. São muitos os relatos referentes a quadros de insônia, estresse, ansiedade e depressão que surgiram ou foram agravados após a ocorrência do crime socioambiental. São relatados ainda um aumento em casos de doenças vinculadas a maior incidência de mosquitos, carrapatos e cascáveis, migração das capivaras para as encostas do rio.

Vale ressaltar que nem todos problemas relatados no presente documento surgiram imediatamente após o rompimento da barragem e não devem ser analisados isolados um do outro. As situações apresentadas aqui possuem um caráter complexo em que os problemas se sobrepõem, devendo, portanto, construir estratégias inovadoras e humanas para a superação das situações de sofrimento e violência em que os atingidos vivem.

IV.VIOLAÇÕES AMBIENTAIS

Em 5 de novembro de 2015 quando ocorreu o rompimento da barragem de Fundão, da mineradora Samarco S.A., em Mariana (MG), estima-se que foram lançados cerca de 62 milhões de metros cúbicos de rejeitos no meio ambiente. Os poluentes ultrapassaram a barragem de Santarém, percorrendo 55 km no rio Gualaxo do Norte até o rio do Carmo, e outros 22 km até o rio Doce. A onda de rejeitos, soterrou o subdistrito de Bento Rodrigues e deixou um rastro de destruição até o litoral do Espírito Santo, percorrendo 663,2 km de cursos d'água.

Os municípios de Rio Doce e de Santa Cruz do Escalvado, além da localidade rural do Simplício/Chopotó (Ponte Nova), foram atingidos pela lama de rejeitos da Mineradora, trazendo enormes prejuízos socioeconômicos e ambientais. O rejeito ainda se encontra dentro da calha do rio Doce e do Carmo, trazendo transtornos às comunidades locais.

Logo após o rompimento da barragem, o rejeito percorreu o leito do rio Doce carreando todo o tipo de material até ser depositado na Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga). As características físicas, químicas e biológicas ainda são desconhecidas, trazendo preocupações aos atingidos quanto aos malefícios à saúde e ao meio ambiente que este sedimento pode ocasionar.

Em caráter emergencial, a mineradora Samarco S.A iniciou o processo de retirada do rejeito e o depositou em setores ao longo da calha do rio e nas proximidades. Grande parte do sedimento carreado após o rompimento, ficou depositado na ponte que dá acesso ao município de Rio Doce. Este, foi transportado para uma propriedade particular na Comunidade de Jerônimo, em Santa Cruz do Escalvado.

A seguir apresentamos as locais de deposição de rejeito elencadas primeiramente pela mineradora SAMARCO e hoje Fundação Renova no território, apontando as irregularidades praticadas por elas:

Setores:

A Samarco Mineração S.A em atendimento emergencial à demanda de remoção do rejeito do rio Doce, elencou locais, denominados de setores para a deposição do rejeito que foram dragados dos primeiros 400 metros a montante da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves.

Para escolha destes locais de deposição não foram realizados pela Mineradora as devidas avaliações de impactos ambientais das áreas e seu entorno e os estudos apresentados para a Assessoria Técnica Centro Rosa Fortini decorrente das escolhas das áreas de deposição de rejeito com a apresentação da matriz de priorização estabelecida pela Samarco, que foi entendida pela Assessoria como insuficiente.

Os setores de deposição do rejeito foram colocados em sua maioria na própria calha do rio Doce, como ilustra a figura abaixo.

Imagem 1: Localização dos setores de deposição de rejeito

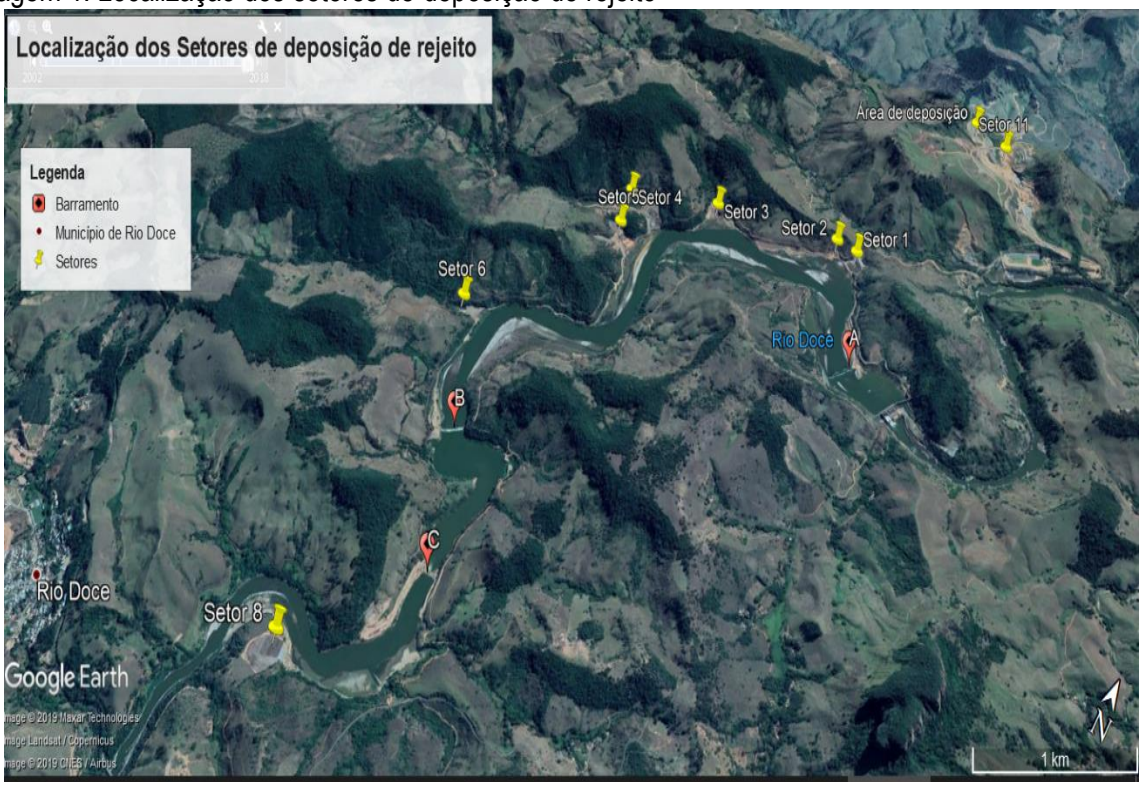

Fonte: Google Earth

Vale ressaltar que os setores instalados ao longo da calha do rio Doce não possuem licenciamento ambiental, bem como não foram realizadas as coberturas protetoras do solo, o que pode possibilitar uma contaminação do mesmo pelo rejeito depositado no local. Houveram intervenções em APPs, como também, intervenções em curso d'água sem a devida Outorga.

Setor 11 – Fazenda Floresta

O Setor 11 localizado na Latitude: 20°11'6.57"S e Longitude: 42°51'13.72"O é o local de maior deposição de rejeito, chamado de Fazenda Floresta, localizada no município de Rio Doce, MG.

A Fazenda Floresta foi adquirida pela Samarco S.A, em caráter emergencial, com a finalidade de ser local de maior deposição de rejeito dragados dos primeiros 400 metros a montante da UHE Risoleta Neves.

A Fazenda Floresta apresenta uma série de irregularidades, que foram detalhadas no Parecer Técnico elaborado pela Fontes Meio Ambiente para ATI Centro Rosa Fortini em fevereiro deste ano e encaminhado ao Ministério Publico Estadual e Câmara Técnica de Gestão de Rejeitos e Segurança Ambiental (CT-Rejeitos).

As obras realizadas no Setor 11, não possuem licenciamento ambiental, consequentemente não foram realizados estudos de impacto ambiental e apresentação do EIA/RIMA. Houve intervenção em curso d'água sem Outorga, intervenção em APPs, deposição de rejeito sem proteção prévia do solo. Impacto direto na comunidade de Santana do Deserto, localizada a menos de um quilômetro do local onde os moradores não obtiveram nenhuma informação quanto aos riscos e impactos que poderiam sofrer.

Os moradores de Santana tiveram o modo de vida alterado desde o início das obras da Fazenda Floresta. Fluxo de caminhões pesados na via, circulação de muitos trabalhadores da Fundação Renova e terceirizadas na comunidade, barulho e poeira.

O fluxo de caminhões trouxe impactos nas estruturas das casas no local, que apresentaram trincas, como relatado pelos atingidos da comunidade de Santana do Deserto. A Fundação Renova está ciente do problema e ainda não tomou providências de reparação das estruturas, caso em discussão na Câmara Técnica de Reparação das demais comunidades e infraestruturas impactadas, CT-INFRA.

Imagem 2 e 3: Localização do Seto 11 – Fazenda Floresta no ano 2014 e 2019

Fonte: Google Earth

Foto 1: Fazenda Floresta

Fonte: Fontes Meio Ambiente – Fevereiro/2019

Setor 4 – Córrego dos Borges

Outro Setor de deposição irregular de rejeitos é o 4. Localizado no Córrego dos Borges, na Latitude: 20°12'14.33"S e Longitude: 42°52'42.58"O, no município de Rio Doce, MG. O local apresenta irregularidades graves, como desvio de curso d'agua sem apresentação de Outorga, falta de estudos de Impactos Ambientais, deposição de rejeito dentro do Córrego dos Borges.

No local foi construída uma pequena barragem de retenção do rejeito, como dito anteriormente, dentro do Córrego dos Borges, com o desvio do mesmo que posteriormente desagua no rio Doce sem tratamento, como observado em visita a campo e relatos dos atingidos.

A barragem de contenção pode prejudicar a movimentação de peixes como alterar toda a biota do local, contrariando a Resolução CONAMA n º 001 de 23/01/86, que diz:

> Artigo 1º - Para efeito desta Resolução, considera-se impacto ambiental qualquer alteração das propriedades físicas, químicas e biológicas do meio ambiente, causada por qualquer forma de matéria ou energia resultante das atividades humanas que, direta ou indiretamente, afetam: (I) a saúde, a segurança e o bem-estar da população; (II) as atividades sociais e econômicas; (III) a biota; (IV) as condições estéticas e sanitárias do meio

ambiente; (V) a qualidade dos recursos ambientais.

Imagem 4 e 5: Localização do Seto 4 – Córrego dos Borges em 2014 e 2019.

Fonte: Gogle Earth

Setor 8

O Setor 8 era uma antiga pastagem localizada na propriedade do Sr. Ernani Augusto da Silva, próxima a comunidade de Soberbo Velho, na Latitude: 20°14'21.28"S e Longitude: 42°52'54.44"O, que foi submersa após a construção da Usina Hidrelétrica Risoleta Neves (Candonga).

Após o rompimento da barragem de Fundão, parte do rejeito depositado nos primeiros 400 metros do lago a montante de candonga foi transportado para o setor 4.

A negociação realizada entre Samarco e o proprietário foi de arrendamento da área para deposição do rejeito, porém nenhum projeto foi apresentado para que o Sr. Ernani pudesse ter ciência dos impactos que seriam gerados no local.

Segundo o atingido não houve impermeabilização do solo, apenas foram feitas misturas de terra e rejeito que posteriormente foram enterrados em uma grota funda. Foi relatado que no período chuvoso o rejeito escorre e desce por um canal que segue em direção ao rio Doce, levando o rejeito novamente para o leito do rio Doce, como ilustra a foto 6.

Segundo relato do atingido, no local havia uma nascente que atualmente encontra-se assoreada. Em visita a campo foi observado que todo o terreno se encontra modificado e que talvez a nascente que ali estava não retome, já que os reservatórios subterrâneos podem estar comprometidos, devido à presença do rejeito que pode infiltrar no solo e contaminar o lençol freático.

Essa disposição do rejeito aparentemente equivocada e sem estudos, podem fazer com que os **reservatórios subterrâneos de água** que são responsáveis pela manutenção das **nascentes** que, por sua vez, abastecem os **cursos de águas superficiais,** podendo estar atrapalhando a absorção da água das chuvas no solo. Para preservação das nascentes é necessário criar condições para que um grande volume de **água das chuvas** infiltre através da superfície do solo e chegue até aos reservatórios subterrâneos, garantindo o fluxo dos cursos de água durante o ano todo, inclusive na época da seca. Porém este não é o cenário observado no local, como também, a água que abastece o lençol freático pode estar contaminada pelo rejeito.

A Assessoria técnica entende que mais uma vez a Fundação Renova viola o direito do atingido a usufruir do o meio ambiente equilibrado, como prevê o Art. 225 da Constituição Federal.

> Art. 225. Todos têm direito ao meio ambiente ecologicamente equilibrado, bem de uso comum do povo e essencial à sadia qualidade de vida, impondo-se ao poder público e à coletividade o dever de defendê-lo e preservá-lo para as presentes e futuras gerações.

As imagens de satélites disponíveis pelo Google Earth apresentam as condições do local no ano de 2014 e no ano de 2019, após o rompimento da barragem e posteriormente à construção do setor 8.

Deixando claro a proporção da intervenção impactante no meio ambiente, ocasionada pela Samarco Mineração S.A, e que atualmente são continuadas pela Fundação Renova.

Fotos:Construção do setor 8
Fonte: C.F.P Rosa Fortini / setembro - 2019

Foto 4: Setor 8 – Local onde o rejeito foi enterrado

Foto 5: Setor 8 – Local onde o rejeito foi enterrado

Foto 6: Setor 8 – Escoamento do rejeito para o rio Doce

Foto 7: Setor 8 – Falha no solo

Fonte: C.F.P Rosa Fortini / setembro – 2019

Setor 5

O setor 5, localizado no município de Rio Doce, na Latitude: 20°12'24.00"S e Longitude: 42°52'40.28"O é mais um ponto de deposição de rejeitos lançados a beira do rio Doce, sem proteção do solo, sem estudos de impacto ambiental. Uma grande intervenção que pode comprometer toda a biota do local além de contaminar o solo e ocasionar o transporte de rejeito novamente para o rio Doce quando ocorrerm as chuvas.

Imagem 8 e 9: Localização do setor 5 – Imagem de 2014 e 2019

Fonte: Gogle Earth

Comunidade Jerônimo

A mineradora Samarco, logo após o rompimento da barragem de Fundão em 5 de novembro de 2015, transportou os rejeitos que ficaram depositados na ponte de acesso para o município de Rio Doce e os direcionou para a Comunidade de Jerônimo, localizada no município de Santa Cruz do Escalvado.

A mineradora depositou o material na localidade de Latitude: 20°16'29.01"S e Longitude: 42°52'23.41"O, de propriedade particular do Sr. Ronaldo Tuzzi, porém o proprietário não foi informado sobre os impactos ambientais que poderiam ser ocasionados pela deposição, como também não o foi apresentado projeto contendo o tempo que o rejeito permaneceria no local e o volume a ser depositado, bem como as características físicas, químicas e biológicas do material. O proprietário relata ainda que a 02 anos não recebe pelo contrato de arrendamento da área.

A comunidade de Jerônimo preocupa com os futuros problemas que o rejeito locado pode ocasionar a saúde, visto que o mesmo foi depositado sem proteção prévia do solo, está localizado próxima a um curso d'água que abastece a comunidade e segundo relatos dos moradores, no local onde foram depositados os rejeitos havia uma nascente, que foi assoreada pelo mesmo.

Imagem 10: Local de deposição de rejeito na comunidade de Gerônimo

Foto 8: Deposição de rejeito na propriedade de Ronaldo Tuzzi no Jerônimo

Fonte: C.F.P Rosa Fortini – novembro/2018

Foto 9 e10: Rejeito locado na ponte do Rio Doce logo após o rompimento

Foto 11 e 12: Rejeito transportado para o Jerônimo. 2016

Comunidade de Simplício – Chopotó (Ponte Nova)

A Comunidade de Simplício, localizada em Chopotó, pertencente ao Município de Ponte Nova, foi visitado pela Assessoria Técnica Rosa Fortini no dia 1 de Julho de 2019, com o objetivo de mapear a localidade e apontar para Fundação Renova, as principais localidades possíveis a alagamento em grandes cheias, como também apontar as irregularidades cometidas primeiramente pela mineradora Samarco e atualmente Fundação Renova, quanto a deposição de rejeito.

Com o rompimento da Barragem de Fundão em Mariana no dia 05 de novembro de 2015, a lama de rejeitos afetou toda a comunidade de Simplício, já que esta, está localizada as margens do rio do Carmo.

Em visita a Comunidade, foi possível perceber e constatar através de registros fotográficos e relatos dos moradores, que em todas as casas o rejeito entrou nas propriedades e ainda permanecem em seus quintais.

Logo após o rompimento, a mineradora Samarco removeu o rejeito que impedia o acesso a estrada e o depositou às margens e dentro dos quintais das casas. Mas, o rio do Carmo ainda se encontra assoreado, devido a presença do rejeito.

Na propriedade de Miguel Dominiguiti, o rejeito retirado das encostas foi depositado em uma grande vala dentro do quintal, mais precisamente na Latitude: 20°16'55.41"S e Longitude: 42°55'28.08"O, sem que houvesse impermeabilização do solo e explicações da Mineradora quanto aos possíveis danos que este material poderia causar a saúde humana e ao meio ambiente.

Imagem 11: Comunidade de Simplício – área de deposição no rio do Carmo

Fonte: Google Earth

Considerações:

Diante das informações supracitadas não há como refutar o grande impacto social, econômico e ambiental da chegada e deposição da lama de rejeitos no rio doce e lago de candonga, bem como a retroalimentação deste impacto e a criação de novos pelas obras dos pós rompimento. Os danos causados a população destes municípios vão muito além dos gravíssimos problemas ambientais, não se pode fechar os olhos para a tragédia social perpetrada.

Urge, portanto, adoção de medidas de reparação e compensação justas, que prima pelo real diálogo e respeito a população atingida, e onde estes atores possam de fato ter sua voz e direitos respeitados pela Fundação Renova e Mantenedoras.

A proposição de superação deste desastre e a reativação produtiva e econômica deste território deve ser dialogada e formulada pela comunidade atingida considerando suas potencialidades e disponibilidade para um novo modo de vida, já não tão vinculado e dependente do Rio.